

RESOLUÇÃO Nº 3/2019

O Diretor da FACULDADE EXATA EDUCACIONAL, na condição de Presidente do Conselho Superior e de acordo com o previsto no Regimento Interno em seus artigos 8º inciso XIII e artigo 21, inciso VI

resolve

Artigo 1º - Criar o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública a ser ofertado pela FACULDADE EXATA EDUCACIONAL, na modalidade a distância, com 3.000 vagas iniciais.

Artigo 2º - O início das atividades do referido curso ocorrerá após os trâmites legais de credenciamento da FACULDADE EXATA EDUCACIONAL e da autorização do curso junto ao Ministério da Educação conforme legislação vigente.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2019.



Amin Ali Sati

Diretor Geral

MARILENE VARCHAKI
Escrevente

